



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 11.186.410/0001-95



JUSTIFICATIVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 060/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 DE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Prefeitura Municipal de Belterra, através da Secretaria Municipal de Saúde, em específico os procedimentos que são realizados no setor administrativo/financeiro vêm justificar o apostilamento do Contrato 060/2022-Semsa.

Considerando que o Contrato 060/2022 firmado com a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49, durante a vigência e execução do contrato, observou-se que a necessidade da inclusão de dotação, com a nova ficha.

Considerando que o apostilamento é a anotação do registro administrativo no próprio termo ou contrato ou em instrumentos hábeis que o substituam, deve ser utilizado em situações em que haja pequenas alterações contratuais, em que não se altere o seu valor inicial e em que não se latere o seu valor inicial e em que não haja implicações em sua execução.

Nesse diapasão, o Tribunal de Contas de União já pacificou o entendimento no sentido de se adotar o apostilamento para registrar alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato:

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme **art. 65, §8º, da Lei 8.666/93** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Deste, modo justificamos “anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais” para devidos fins a necessidade de alteração de dotação orçamentária, haja vista que é



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CNPJ: 11.186.410/0001-95

indispensável a inclusão de nova ficha do contrato , conforme documentos em anexo, ficando viável o perfeito funcionamento das cláusulas contratuais.
Sem prejuízo aos demais atos, justifica-se.



Belterra (PA), 02 de Agosto de 2022.

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 149/2021